

**Decreto nº 16.084 de 24 de novembro de 1987**

Reconhece a data oficial de fundação Região Administrativa da Candangolândia – RA XIX

**O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições que lhe são confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante no Processo nº 012015/94

Considerando que, antes mesmo da fundação oficial de Brasília, o acampamento inicial da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP resultou na instalação de sua sede na área hoje transformada na Candangolândia;

Considerando os fatos históricos registrados pela NOVACAP no Diário de Brasília, de 1956 a 1957, onde está assinalado que no dia 03 de novembro de 1956 além da “instalação do equipamento” oficial da NOVACAP, “surgem na gleba barracas de lona e pequenas casas de tábuas para alojamento de operários, e além disso, “assinala-se a data como a do efetivo início da construção de Brasília”;

Considerando, finalmente, o antigo anseio da comunidade para fixação da data oficial de aniversário da Candangolândia.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fixa reconhecida como data oficial de fundação do Núcleo Habitacional da Candangolândia o dia 03 de novembro de 1956.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de novembro de 1987  
106º da República e 35º de Brasília.

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
Governador do Distrito Federal